



CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SESSÃO DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022
QUE SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA,
ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE

ASSUNTO: DIVERSOS
DECISÕES NÃO PADRÃO

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO
1-) EXPEDIENTE n° 2021.0555.1683-2ª VJ. , de 27 de outubro de 2021, do Exmº Sr. Dr. Otávio Ribeiro Pimentel , Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes	Em atenção à solicitação transmitida por intermédio do Egrégio Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco, referente ao Processo n° INFORMA que Dr. ... , OAB/PE n° ... , era o único advogado constituído pelo réu ... e foi regularmente intimado a comparecer na sessão de julgamento do Tribunal do Júri. Segue anexa a ata da audiência de instrução preliminar na qual o advogado foi constituído para defesa do réu e cópia da publicação da intimação do causídico para a sessão de julgamento. OBS.: <u>DECISÃO DA SESSÃO DO DIA 05/08/202</u> “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento do presente	“Decidiu o Conselho, à unanimidade,

	<i>expediente ao Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para que o mesmo responda ao despacho exarado pelo Relator da representação”.</i>	
2-) <u>Ofício nº 21/2022-GAB/SDS</u> , de 04 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. Rinaldo de Souza , Secretário de Defesa Social em exercício do Estado de Pernambuco.	ENCAMINHA , em atenção à mensagem eletrônica enviada através do e-mail secretaria.conselho@tjpe.jus.br, de 05/07/2021, cópia do Ofício nº 857/2021-SDS-CORREG-DEP COR (19227655), datada de 23/12/2021, subscrito pelo Corregedor Geral Adjunto daquela Secretaria de Defesa Social, enviado ao Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal da Capital, via e-mail vcrim01.capital@tjpe.jus.br , em 03/01/2022, por meio do qual informa que o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar a ausência dos Militares CB PM Mat. <u>...</u> /13º BPM/ <u>...</u> e CB PM Mat. <u>...</u> /13ºBPM/ <u>...</u> à videoaudiência designada para o dia 02 de março de 2021, concluiu pelo ARQUIVAMENTO, pois restou apurado o não cometimento de transgressão disciplinar, haja vista que o fato decorreu da impossibilidade de acessar a sala de audiência mediante o link disponibilizado.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade,
3-) <u>Despacho – TJPE -1111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA GERAL - 195000000 / SECRETARIA</u>	Em atenção a Decisão do Conselho da magistratura (id.1439320) proferida na sessão do dia 18/11/2021, solicitando a informação com o quantitativo de servidores que deixam de progredir	“Decidiu o Conselho, à unanimidade,

<p>GESTAO - 1952000000, de 18 de janeiro de 2022, do Ilm.º Sr. Dr. Luis Eduardo Saraiva Câmara, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas/SPJC, do Tribunal de Justiça de Pernambuco</p>	<p>dentro do prazo de 01 (hum) ano, ENCAMINHA resumo (docto id. 1470125), elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional, com a indicação do quantitativo, mês a mês, de servidores que não progrediram no ano 2021. OBS.: <u>DECISÃO CONSELHO DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO SESSÃO DO DIA 18/11/2021</u> <i>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e acolher a proposição oral apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Jones Figueirêdo Alves (Decano), no sentido de solicitar à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE a complementação da informação com o quantitativo de servidores que deixam de progredir dentro do prazo de 01 (hum) ano”.</i></p>	
<p>4-) <u>DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORDENADORIA INFA-1600000000</u>, de 28 de janeiro de 2022, do Exm.º Sr. Dr. Élio Braz Mendes, Coordenador da Infância e Juventude/TJPE.</p>	<p>RATIFICA todos os termos do Parecer nº 01/2022 – NAJ/CIJ/TJPE (Id 1485535) e DETERMINA a remessa ao Conselho da Magistratura. <u>PARECER Nº 01/2022 - NAJ/CIJ/TJPE SEI nº 00002861-95.2022.8.17.8017.</u> <i>Assunto: Portaria da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição Judiciária que estabelece o dever legal que possuem os genitores, tutores e/ou responsáveis legais, assim como a responsabilização que pode derivar da inobservância da lei, quanto a obrigatoriedade da</i></p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</p>

	<p><i>vacinação de crianças e adolescentes, no Município de Caruaru/PE, na faixa etária de 05 a 17 anos, e dá outras providências. Requerente: Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.</i></p> <p>OBS.: <u>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO</u> <u>SESSÃO DO DIA 27/01/2022:</u> “Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do TJPE, para proferir parecer técnico, no prazo de 03 (três) dias úteis, bem como remeter cópia a Corregedoria Geral da Justiça”.</p>	
<p>5-) Ofício s/nº, de 31 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. José Cícero Alves da Silva, Presidente do Fórum Nacional de Juizados Especiais – FONAJE.</p>	<p>Diante da realização do Fórum Nacional de Juizados Especiais, ocorrido nos dias 22 a 24 de setembro de 2021, com o suporte irrestrito da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, agradece todo o apoio recebido, o que foi primordial para o grande sucesso do evento e aproveita para elogiar os colegas nominados no presente expediente, que foram fundamentais para o completo êxito do encontro, SOLICITA, caso possível, seja averbado nas respectivas fichas funcionais para todos os fins.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</p>

6-) Ofício s/nº , de 31 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. José Cícero Alves da Silva , Presidente do Fórum Nacional de Juizados Especiais – FONAJE.	Diante da realização do Fórum Nacional de Juizados Especiais, ocorrido nos dias 22 a 24 de setembro de 2021, com o suporte irrestrito da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, agradece todo o apoio recebido, o que foi primordial para o grande sucesso do evento e aproveita para elogiar os servidores nominados no presente expediente, que foram fundamentais para o completo êxito do encontro, SOLICITA , caso possível, seja averbado nas respectivas fichas funcionais para todos os fins.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade,
--	---	--

DECISÕES PADRÃO

ASSUNT O: IMPEDIMENTO

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) OFÍCIO Num. 958220696 , de 07 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. Douglas José da Silva , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim.	COMUNICA que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal daquela Vara.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

<p>2-) DESPACHO E DECISÕES, de 30 e 31 de outubro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a Fábia Amaral de Oliveira Mello, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – Turno Manhã.</p>	<p>COMUNICA seu impedimento para atuar nos autos dos Processos n^{os} ...; ...; ...; ... e ...</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</p>
<p>3-) OFÍCIO Num. 95525355, de 20 de dezembro de 2021, do Exm^o Sr. Dr. Paulo Romero de Sá Araújo, Juiz de Direito da 7^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.</p>	<p>COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</p>
<p>4-) OFÍCIO Num. 91544350, de 26 de outubro de 2021, do Exm^o Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.</p>	<p>COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</p>
<p>5-) OFÍCIO Num. 77759703, de 29 de março de 2021, do Exm^o Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A.</p>	<p>COMUNICA que, averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</p>

6-) OFÍCIO Num. 89898267 , de 07 de outubro de 2021, do Exmº Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira , Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.	COMUNICA que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.
7-) OFÍCIO Num. 90299913 , de 08 de outubro de 2021, do Exmº Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira , Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.	COMUNICA que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.
8-) OFÍCIO Num. 90438473 , de 14 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira , Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.	COMUNICA que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.
9-) OFÍCIO Num. 93523574 , de 23 de novembro de 2021, da Exmª Srª Drª Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima , Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.
10-) OFÍCIO Num. 9044328 , de 14 de outubro de 2021, do Exmº Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira , Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.	COMUNICA que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

<p>11-) DESPACHO, de 07 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.</p>	<p>ENCAMINHA cópia do despacho proferido nos autos do Processo nº ..., no qual declarou o seu impedimento para funcionar no referido feito.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</p>
<p>12-) DESPACHO, de 22 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.</p>	<p>ENCAMINHA cópia do despacho proferido nos autos do Processo nº ..., no qual declarou o seu impedimento para funcionar no referido feito.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</p>
<p>13-) OFÍCIO Num. 78053630, de 5 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital.</p>	<p>COMUNICA que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal daquela Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</p>
<p>14-) OFÍCIO Num.77759721, de 29 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital.</p>	<p>COMUNICA que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</p>

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) OFÍCIO Num. 95802481 , de 23 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. Elias Soares da Silva , Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.
2-) OFÍCIO Num. 96106087 , de 04 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. Márcio Bastos Sá Barreto , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.	ENCAMINHA despacho de ID 92782642, no qual o Magistrado Titular, Dr. Enéas Oliveira da Rocha, declarou-se suspeito para funcionar nos autos do Processo nº ... , com fundamento no art. 144, IV do Código de Processo Civil, determinando a remessa dos autos ao substituto automático.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.
3-) OFÍCIO Num. 96345915 , de 05 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. Márcio Bastos Sá Barreto , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.	COMUNICA que o Juiz titular daquela Vara averbou suspeição, com fundamento no art.144, IV, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, a remessa dos autos ao seu substituto legal, conforme despacho de 95170438.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.
4-) OFÍCIO Num. 96347322 , de 07 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. Márcio Bastos Sá Barreto , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.	COMUNICA que o Juiz Titular daquela Vara averbou suspeição, com fundamento no art. 145, §1º, do Código de Processo Civil, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, a remessa dos autos ao Substituto legal, conforme despacho de ID 95211916.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

<p>5-) OFÍCIO Num. 9644573, de 10 de janeiro de 2022, da Exm^a Sr^a Dr^a Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.</p>	<p>COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal daquela Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</p>
<p>6-) OFÍCIO Num. 96448246, de 10 de janeiro de 2022, da Exm^a Sr^a Dr^a Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.</p>	<p>COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal daquela Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</p>
<p>7-) OFÍCIO Num. 96040932, de 03 de janeiro de 2022, do Exm^o Sr. Dr. Elias Soares da Silva, Juiz de Direito da 5^a Vara Cível da Comarca de Caruaru.</p>	<p>COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal daquela Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</p>
<p>8-) OFÍCIO Num. 94404983, de 03 de dezembro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A.</p>	<p>COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal daquela Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</p>
<p>9-) OFÍCIO Num. 95821328, de 05 de janeiro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a Maria Betânia Duarte Rolim, Juíza de Direito da 2^a Vara de</p>	<p>COMUNICA, para os devidos fins, considerando que a Magistrada titular daquela 2^a Vara de Família e Registro Civil de Garanhuns, Zélia Maria Pereira de Melo, encontra-se de férias, despacho em que a</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no</p>

Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.	mesma averbou sua suspeição, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, nos autos do Processo nº <u>...</u> , com a determinação de que sejam os autos encaminhados ao substituto legal que, <i>in casu</i> , é a magistrada oficiante.	banco de dados”.
10-) Ofício nº 2022.0125.000079 , de 06 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª Fernanda Moura de Carvalho , Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital.	INFORMA que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição no Processo nº <u>...</u> , em tramitação na unidade da qual é juíza titular. Desta feita, foi determinada a intimação das partes, bem como a remessa dos autos à(ao) sua(seu) substituta(o) legal, qual seja, o(a) juíza(juiz) da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Recife, conforme Resolução do TJPE nº 231, de 21/12/2007, atualizada pelo Ato do TJPE nº 713, de 12/07/2017.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.
11-) OFÍCIO Num. 73926090 , de 22 de janeiro de 2021, da Exmª Srª Drª Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <u>...</u> , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.
12-) OFÍCIO Num. 7534478 , de 18 de fevereiro de 2021, da Exmª Srª Drª LUZICLEIDE MARIA MUNIZ VASCONCELOS , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <u>...</u> , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

13-) DECISÃO , de 17 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. Marcos Magno Cysneiros Sampaio , Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capita.	ENCAMINHA cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual declarou o seu impedimento para funcionar no referido feito.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.
14-) OFÍCIO ID do documento: 72874781 , de 21 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira , Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Capital – Seção A.	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: DIVERSOS
(DECISÕES PADRÃO)**

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000 / CARUARU - V VIOL DOMES1755394600 , de 09 de novembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. Hildemar Macedo de Moraes , Juiz de Direito da Vara de	SOLICITA a anotação das horas do curso externo, cujo certificado encontra-se anexo, o qual participou no ano de 2020, na sua ficha funcional, para os efeitos legais. Curso: XII Fonavid , que teve como tema “Violência de Gênero e Covid-19: Desafios no Enfrentamento de Duas Pandemias do Século XXI” , no período de 19 a 23 de outubro de 2020, com carga horária total	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal

<p>Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Caruaru e em exercício cumulativo na 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru Centro Jud. De Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Caruaru.</p>	<p>mínima de 20 horas.</p>	<p>de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.</p>
<p>2-) <u>REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/JABOATAO-VAR INF JUV1755632400</u>, de 26 de dezembro de 2021, da Exmª Srª Drª Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.</p>	<p>REQUER a anotação na sua ficha funcional do curso “JURISTA DO FUTURO - MODULO I - INTRODUÇÃO AO DIREITO DIGITAL E ÀS MÍDIAS SOCIAIS”, realizado nos dias 22 a 25 de novembro do corrente ano, com carga horária de 20 horas-aula, e credenciado pela ENFAM.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.</p>
<p>3-) <u>REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/GOIANA/2ª V CIVEL-1755481202</u>, de 04 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. Marcos Garcez de Menezes Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana.</p>	<p>REQUER averbação do Curso “Gestão da Justiça Restaurativa”, realizado no período de 04/11/2021 a 29/11/2021, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, com carga horária de 33 horas-aula, conforme certificado anexo.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.</p>

<p>4-) Ofício n. 7/2021-AMP, de 07 de outubro de 2021, do Exmº Sr. Dr. Álvaro Mariano da Penha, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.</p>	<p>COMUNICA a ausência injustificada da Defensoria Pública em Audiências de Instrução e Julgamento em setembro de 2021. Tal se passou os Processos nºs <u> </u>, <u> </u>, <u> </u>, <u> </u>, <u> </u>, <u> </u>, <u> </u>, <u> </u> e <u> </u>, tendo havido a necessidade de designar defensor dativo gerando, assim, despesa extra para os cofres do Estado de Pernambuco. Assim, além de pôr esse Conselho a par do ocorrido, SOLICITA intercessão junto à referida instituição para que a presença de Defensor Público nas audiências seja efetiva em processos que, por fim, visam a combater a violência contra a mulher.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado, e remeter cópia ao Exmº Sr. Procurador Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto, bem como encaminhar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as tratativas necessárias junto ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado”.</p>
<p>5-) Ofício - 1460138 - ASSESSORIA TECNICA - PRESIDÊNCIA, de, 05 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza de Direito - Assessora Especial Técnica da Presidência do TJPE.</p>	<p>Assunto: Resposta e informações à decisão proferida em sessão de 02 de dezembro de 2021</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</p>